



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM RJ2015/5813

Reg. Col. 0254/2016

Assunto: Manifestação do Acusado sobre possível redefinição jurídica dos fatos

Diretor Relator: Gustavo Borba

DESPACHO

1. Trata-se de Processo Administrativo Sancionador (“PAS”), instaurado pela Superintendência de Relações com Empresas (“Acusação” ou “SEP”) contra Edair Deconto (“Acusado”), com fulcro no art. 155, §1º c/c art. 160, da Lei nº 6.404/76 (“LSA”), envolvendo suposta utilização de informações privilegiadas em operações com ações de emissão da companhia Forjas Tauros S.A. (“Forjas” ou “Companhia”), nos meses de maio, junho e julho de 2013.
2. Tendo em vista as considerações apresentadas pela SEP às fls. 378-380, intime-se o Acusado para ciência e eventual manifestação no prazo de 15 dias.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2018.

Gustavo Borba

Diretor